LEI Nº 2.092, DE 18 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas com a folha de pagamento de pessoal no decorrer do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

424-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500412042 Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R$280.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários a serem remanejados da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

361-31901100 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R$280.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal